

*tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.*

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos  
e da Administração Interna

### Decreto n.º 33:657

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É acrescentado ao artigo 25.º do regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado pelo decreto n.º 29:970, de 13 de Outubro de 1939, um § único, com a seguinte redacção:

§ único. Na falta ou impedimento dos directores gerais efectivos do Ministério, o Ministro poderá nomear, em portaria, dois Ministros Plenipotenciários de 1.ª ou de 2.ª classe para desempenharem a função de vogais do Conselho do Ministério, emquanto a mesma falta ou impedimento se verificar.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1944. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar.*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Comissão Administrativa do Plano de Obras  
da Cidade Universitária de Coimbra

### Decreto n.º 33:658

Considerando que foram adjudicados ao escultor António Duarte os trabalhos de execução em *maquette* definitiva de dois grupos escultóricos destinados à fachada do edifício da Biblioteca Central da Cidade Universitária de Coimbra, compostos cada com três figuras, e ainda os trabalhos de fiscalização necessários até à inauguração do monumento;

Considerando que para a execução de tais trabalhos está previsto o prazo de quinhentos e quarenta dias, que abrange parte do ano económico de 1944 e parte do de 1945;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra a celebrar contrato com o escultor António Duarte para os trabalhos de execução em *maquette* definitiva de dois grupos escultóricos destinados à fachada do edifício da Biblioteca Central da Cidade Universitária de Coimbra, compostos cada com três figuras, e fiscalização dos trabalhos de reprodução até à inauguração do monumento, pela importância de 170.000\$.

Art. 2.º Seja qual fôr o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra despende com pagamentos relativos aos trabalhos executados por virtude do contrato mais de 56.660\$ no corrente ano e de 113.340\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1945.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1944. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite.*

Comissão de Obras da Leprosaria Nacional  
Rovisco Pais

### Decreto n.º 33:659

Considerando que foram adjudicadas a António Maia as obras de construção do tóscio do hospital;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, foi fixado o prazo de trezentos e cinquenta dias;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão de Obras da Leprosaria Nacional Rovisco Pais a celebrar contrato com António Maia para a execução das obras de construção do tóscio do hospital, pela quantia de 940.000\$.

Art. 2.º No ano económico corrente não pode ser despendida para pagamento dos encargos provenientes da execução das obras referidas no artigo anterior quantia superior a 500.000\$, satisfazendo-se no ano económico de 1945 a quantia de 440.000\$, ou o saldo que se apurar.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1944. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite.*